



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br



## **LEI Nº 1017/2005.**

*Modifica o anexo I da Lei nº 995/2004 e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica alterado o anexo I da Lei nº 995/2004, cujos vencimentos são definidos no artigo 56 da Lei 979/2003, passando a ter a redação contida no Anexo I desta Lei.

Art. 2º) As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento do Executivo.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Fica expressamente revogado o Anexo I da Lei nº 995/2004 e demais disposições em contrário.

Simonésia(MG), 05 de julho de 2005.

**Laerte Augusto de Souza**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Simonésia
Protocolo - 179
11 07 05
Pereira 13:28h
_____ LIVE